



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
GABINETE DO PREFEITO**



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, consideradas, ainda, as disposições da Lei 14.039/20, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PROPOR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS PELO FUNDEB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

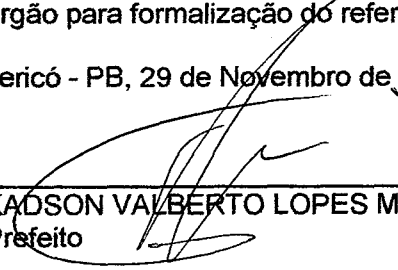
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Jericó - PB, 29 de Novembro de 2024.


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito